



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 091/92 "

**CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO
VEREADOR OTTMAR NEUWALD E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -**

Ver. IRINEO TONON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º -** Fica concedida licença remunerada pelo espaço de 30 (trinta) dias a contar de 1º de Novembro de 1992, por problemas de saúde conforme atestado médico.
- Art. 2º -** Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo primeiro desta Resolução, assumirá a vaga a Suplente de Vereador **DERLEI NAPP** com direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor a contar de 01 de Novembro de 1992, perdurando seus efeitos até 30 de Novembro de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Novembro/09/1992.-


Ver. IRINEO TONON - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral Expediente